



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2.574, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre: “Identifica e denomina Estrada Municipal neste município de Monte Azul Paulista – SP., e, dá outras providências.”.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O trecho da Estrada Municipal que se inicia no entroncamento da Estrada Municipal MAP 455 (Josué Palin), km 2,2 – sentido leste, com extensão de 1,86 km, passando pelo cruzamento com a estrada municipal MAP 454 (Natal Bocato) percorrendo a partir deste 1,74 km no mesmo sentido até a estrada Municipal MAP 453, seu ponto final passa a ser identificada como **ESTRADA MUNICIPAL MAP 490**.

**Artigo 2º** - O trecho identificado no artigo 1º desta lei passa a denominar-se **“ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO CÉZARE”**.

**Artigo 3º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município